



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 56 /2020

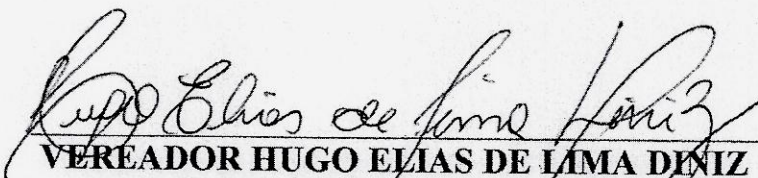
PROTOCOLO Nº 4460
DATA ENTR 08/09/2020
HORÁRIO 15:19h

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através deste requerer do Executivo Municipal que cancele a cobrança ISS (Imposto Sobre Serviço) dos motoristas de van (transporte escolar). Está sendo cobrado este imposto dos proprietários das vans desde o fechamento das escolas devido à Pandemia. Por qual motivo este imposto ainda é cobrado, sendo que estão parados sem trabalhar desde o fechamento da escola?

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de setembro de 2020.


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).